

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 24 de Julho de 2025

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7357

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.849

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 56428/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMO Nº 013/2025
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Obras
Gestor: José Santiago de Lima
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO
Objeto: "OBRA DE INFRAESTRUTURA DE MURO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NO BAIRRO FÉ E RAÇA."
Valor: R\$ 1.689.755,96 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.850

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 58303/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, a servidora municipal abaixo mencionada, *a partir de 14 de abril de 2025*, conforme segue:

Gestor Escolar	Unidade de Ensino	Categoria
Julielli Macedo Alvares	EMEB "Luiz Semprini"	4ª

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 35851/2025

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º – Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813, de 05 de dezembro de 2023, no valor total de **R\$ 87.692,54 (Oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
40\2023	TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	564,30
2\2024	AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI	0,02
2\2024	AGO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI	130,33
19\2024	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.	1.267,84
20\2024	CONDOMINIO GUANDU CENTER	8.295,59
55\2024	POSTO CLUB LTDA	4.551,14
56\2024	INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTENCIA SOCIAL	33.000,00
60\2024	ADAIR JOSE QUIRINO	440,00
238\2024	TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	4.288,89
342\2024	FOLHA DE PAGAMENTO	0,20
84\2024	H MEDICAL SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	35.154,23
Soma		87.692,54

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.852

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Interior - SEMUI, a partir de 24 de julho de 2025, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Geraldo Antonio Fernandes	Gerente Adjunto Regional	C 1	SEMUI	24/07/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.482/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.906/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **GEOVANA DAS NEVES CARVALHO**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 124/2025 17/07/2025	UP ELEVADORES LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I do Edital	48389/2025

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2025.

EDSON DA SILVA JANOÁRIO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PORTARIA Nº 1.493/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA
ELEITORAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores constantes na relação abaixo, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CARLA CORREA PONTES DA SILVA	SEMESP	21 a 25/07/2025; 18 e 19/09/2025; 27/10/2025; 21/11/2025; 26, 29 e 30/12/2025; 19 e 20/02/2026	50972/2025
CRISTINA ALACRINO MACHADO	SEMFA	21 a 24/07/2025	75172/2024
JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	SEME	11/07/2025	53419/2025
LUCIARA SANTOS ALVES	SEME	18, 19, 20 e 21/08/2025	48384/2025
MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA	SEME	25/07/2025	50746/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.497/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.523/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a concessão de
Prorrogação de *benefício auxílio-doença* ao servidor abaixo
mencionado, concedida através da Portaria nº 1.474/2025, passando
a constar conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	RETORNO	PROC. Nº
TEREZINHA CRISTINA DOS SANTOS GASPAR	AJUDANTE GERAL	SEMMAT	180 DIAS	29/06/2025	26/12/2025	56224/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.498/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **57156/2025**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** à servidora **LIGIA CAETANO**, Auxiliar Administrativo, lotada na SEMDES, no período de 14 (quatorze) dias, a partir de **08 de julho de 2025**, conforme perícia de atestado, apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder **benefício auxílio-doença** à referida servidora, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **22 de julho de 2025**, de acordo com perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 10 de julho de 2025, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **06 de agosto de 2025**.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.499/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAR, GERIR E FISCALIZAR AS
FEIRAS LIVRES DA AGRICULTURA
FAMILIAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 35.410/2025, tendo em vista o
que consta no processo nº **58184/2025**,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais
relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de
Agricultura - SEMAG, para acompanhar, gerir e fiscalizar as Feiras Livres
da Agricultura Familiar do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

- I – Abílio Moulais Neto;
- II – Alexandre D'Ávila de Almeida;
- III – Julcinara Oliveira Baptista

Parágrafo único Entende-se como feiras
livres no Município de Cachoeiro de Itapemirim, aquelas cujo
funcionamento é expressamente autorizado pelo Município e
regulamentado pela SEMAG, sob a sua responsabilidade, gestão e
controle.

Art. 2º Os feirantes, servidores beneficiados,
a SEMAG e os demais órgãos da administração direta, obedecerão as
normas expressas na Lei nº 7.267/2015, no Decreto nº 25.788/2015 e
demais leis e regramentos da Feira da Agricultura Familiar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir
de 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário, em
especial a **Portaria nº 053/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de julho de 2025.

JOSÉ ARCANJO NUNES
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 1.501/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 1.068/2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA INTEGRAR O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CGMIPBF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **58213/2025**, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e III, do art. 1º, da Portaria Nº 1.068/2025, que trata da nomeação de membros para integrar o Comitê Gestor Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF, passando a vigorar conforme a seguir:

"Art. 1º (....)

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
Titular: Soraya Cunha Rangel Pimentel
Suplente: Pâmela Ribeiro Dias Rodrigues

(.....)

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
Titular: (.....)
Suplente: Danielly Moraes da Silva

(.....) "

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI

OBJETO: Aditar o valor do Contrato nº 289/2024, firmado em 30/12/2024, para dar continuidade a aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: Fica acrescido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 02.01

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 78 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 03.01

Projeto/Atividade: 2.009

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 300 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 04.01

Projeto/Atividade: 2.040

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 473 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 05.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 561 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 1056 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Elemento de Despesa: 33903972000 F

Ficha/Fonte de Recurso: 1189 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 2.025

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 5197 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 12.01

Projeto/Atividade: 2.026

Elemento de Despesa: 33903972000

Ficha/Fonte de Recurso: 2160 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão/Unidade: 19.01

Projeto/Atividade: 2.034
Elemento de Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte de Recurso: 3916 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Órgão/Unidade: 21.01
Projeto/Atividade: 2.018
Elemento de Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte de Recurso: 890 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Órgão/Unidade: 22.01
Projeto/Atividade: 2.023
Elemento de Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte de Recurso: 1880 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Órgão/Unidade: 22.01
Projeto/Atividade: 2.017
Elemento de Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte de Recurso: 656 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Órgão/Unidade: 14.01
Projeto/Atividade: 2.028
Elemento de Despesa: 33903972000
Ficha/Fonte de Recurso: 2590 - 1500000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
DATA DE ASSINATURA: 23/07/2025
SIGNATÁRIOS: Fernando Santos Moura - Secretário Municipal de Administração Interino e Luciano Martins Carlette - Presidente da Contratada
PROCESSO: 67508/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

PROCESSO: 45117/2025

NATUREZA: Outros Materiais Permanentes

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

OBJETO: Aquisição de Aeronave Drone A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 003/2025, visando a contratação de pessoa física ou jurídica para aquisição de Aeronave Drone com a seguinte descrição: Aeronave remotamente pilotada, 20MP / UHD Câmera Gimbal 4K 1 / Abertura Ajustável CMOS + f / 2.8 a f / 11 Voar Mais Kit + 64GB micro SDXC Bundle Vídeo HDR de 10 bits com Dlog-M Tecnologia de transmissão OcuSync 2.0 / Detecção de Obstáculos Omnidirecional Modo de Lapso de Tempo do Hyperlapse / Velocidade mínimo 44.7 mph / Controlador Remoto Incluído / Aeronave Velocidade mínimo: 72 km/h no Modo Sport Mode sem vento / Velocidade mínima de subida: 5m/s no Modo Sport e 4m/s no Modo de voo Normal / Velocidade mínima de descida: 3m/s no Modo Sport e no Modo de voo Normal / Teto mínimo de serviço acima do nível do mar: 6 km / Tempo mínimo de voo: 31 minutos (sem vento) / Tempo mínimo pairando: 29 minutos (sem vento) / Distância mínima de voo: 18km (sem vento) Resistência mínima da velocidade do vento: 29-38 Km/h / Temperatura de operação: -10°C a 40°C / Ângulo de inclinação mínimo: 35° (modo S) e 25° (modo P) / Velocidade Angular Mínima: 200°/s / Frequência de operação: 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,850 GHz / Potência de Transmissão (EIRP): - 2.400 - 2.483 GHz: FCC: 26 dBm | CE: 20 dBm | SRRC: 20 dBm | MIC: 20 dBm - 5.725 - 5.850 GHz: FCC: 26 dBm | CE: 14 dBm | SRRC: 26 dBm GNSS: GPS + GLONASS / Gama de precisão pairando: Vertical: ± 0,1 m (quando o posicionamento de visão está ativo) e ± 0.5 m (com posicionamento GPS) Horizontal: ± 0.3 m (quando o posicionamento de visão está ativo) e ± 1.5 m (com posicionamento GPS) Armazenamento interno: mínimo 64GB / Câmera Sensor: 1/2 polegada CMOS de 20MP Lentes: Campo de Visão (FOV) 77°/35mm (formato equivalente a 35mm) Abertura: f/2.8 - f/11 Vídeo: 100-6400 | Foto: 100-3200 (automático) e 100-12800 (manual) Velocidade do obturador: Obturador Eletrônico: 8-1 / 8000s / Tamanho da imagem fixa: 5472 × 3648 Resolução de vídeo: - 4K: 3840 × 2160 | 24 / 25 / 30p - 2.7K: 2688 × 1512 | 24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60p - FHD: 1920 × 1080 | 24 / 25 / 30 / 48 / 50 / 60 / 120p Taxa mínima de bits de vídeo: 100 Mbps Sistema de Arquivos Suportados: FAT32 (até 32 GB) e exFAT (>32 GB) Formato de foto: JPEG / DNG (RAW) Formato de vídeo: MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVCB / H.265) Rádio Controle Frequência de operação: 2,400 - 2,483 GHz e 5,725 - 5,850 GHz Distância Máxima de Transmissão (desobstruída, livre de interferências): - FCC: 8000m | CE: 5000m | SRRC: 5000m | MIC: 5000m Faixa de temperatura operacional: 0°C a 40°C Bateria: 3950 mAh Potência de Transmissão (EIRP): - 2.400 - 2.483 GHz: FCC: 26 dBm | CE: 20 dBm | SRRC: 20 dBm | MIC: 20 dBm - 5.725 - 5.850 GHz: FCC: 26 dBm | CE: 14 dBm | SRRC: 26 dBm Corrente de funcionamento / tensão: 1800 mA | 3,83V Tamanho do dispositivo móvel suportado: - Comprimento máximo: 160mm | espessura máxima: 6,5 - 8,5mm Tipos de portas USB suportadas: Lightning, Micro USB (Tipo B) e USB-C Gimbal Faixa Mecânica de Inclinação: -135° a 45° | Pan: - 100° a 100° Faixa controlável de Inclinação: -90° a - 30° | Pan: -75° - 75° Estabilização: 3 eixos (inclin, rolar, pan) Velocidade máxima de controle (inclinação): 120°/s Faixa de vibração angular: ± 0,01° / Sistema Sensorial Sistema de Sensores: Detecção de Obstáculos Omnidirecional Frente - Medição de precisão Intervalo: 0,5 - 20m - Alcance Detectável: 20 - 40m - Velocidade efetiva de detecção: 15) - Para cima: Detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) - Para baixo: Superfície com padrão claro e iluminação adequada >Detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) Cartões SD suportados MicroSD Classe 10 ou UHS-1 Carregador Voltagem: 17,6 V Potência nominal: 60W / Bateria Inteligente de Voo Capacidade: 3850 mAh Voltagem: 15,4 V Tipo da Bateria: LiPo 4S Energia: 59,29Wh Peso líquido: 297g Faixa de temperatura de carregamento: 5° - 40°C Poder de carregamento máximo: 80W Dimensões embalagem (A x L x P): 28 x 11 x 28 cm / Dimensões dobrado (A x L x P): 21,4 x 9,1 x 8,4 cm / Tamanho diagonal (sem as hélices) de até 354mm Peso de até 2,51 kg. Método de medição de temperatura Homologado de Fábrica da ANATEL Fornecedor Autorizado pela Fabricante. Acessórios, no mínimo, um hub carregador bivolt compatível com a tensão elétrica 127v e 220v, cabos de dados e de energia compatíveis com as entradas e saídas do equipamento, no mínimo, um par de hélices extras e case rígido para acondicionamento e Kit contendo 2 (duas) baterias extras + 01 (um) hub. O drone e o controle devem ser entregues com selo e certificado de homologação da ANATEL.

Para mais informações, entre em contato pelo e-mail semad.compras@cachoeiro.es.gov.br. As Propostas de Preço poderão ser enviadas até às 18h do dia 29 de julho de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES 23 de julho de 2025.

GIRLANE DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**ATA Nº 018/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE
SELEÇÃO DE PROJETOS DESIGNADA PELO DECRETO Nº 35.041/2025.**

A Comissão Interna de Seleção de Projetos – CISPAC, nomeada pelo Decreto nº 35.037/2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.236, páginas 24 e 25, em 30 de janeiro de 2025, composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, reuniu-se no dia **23 de julho de 2025**, de forma presencial com os seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares, Gustavo Nassif, Erica Fávero Singui Altoé, José Mário Ferreira do Carmo, e Maria Celia V. Ladain. Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, a comissão deliberou sobre a seguinte pauta: **análise das inscrições submetidas ao Edital nº 013/2025 – Chamamento Público para Credenciamento de Artistas Cachoeirenses – Biênio 2025/2026**, conforme previsto na Cláusula 3 – Da Documentação Necessária, para verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação. Após análise, foram registrados os seguintes resultados: **INSCRIÇÕES DEFERIDAS:** Processo nº 58.236/2025 - Niecina Ferreira de Paula Silva (Grupos de Grupos de Cultura popular/Folguedo Mínimo 12 integrantes), Processo nº 57.277/2025 – Lucas Menon Souza (Artes Plásticas). **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:** Processo nº 45.803/2025 - Monica Gonçalves Leite (Música – Trio), e Processo nº 48.082/2025 - Carlos Daniel da Costa Duarte. As propostas foram indeferidas devido à documentação incompleta, sendo passível a interposição de recurso, conforme cláusula 20 do edital supracitado.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata será encaminhada à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para as providências cabíveis. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Neuma Carina S. N. Soares – SEMCULT

Gustavo Nassif, - SEMCIT

Érica Fávero Singui Altoé – SEMCULT

José Mário Ferreira do Carmo – SEMCULT

Maria Celia V. Ladain – SEMCULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA

3º RETIFICAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2025

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA**, neste ato representado por seu titular, torna pública a 3ª Retificação, referente ao seguinte item:

3.DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê

3.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **04 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025**.

3.2. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, devendo o candidato ou responsável acessar e fazer a inscrição via Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida SEMESP. <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx>, até as 23h59min do último dia de inscrição, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

Leia - se

3.1. As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **e 04 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025**.

3.2. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio eletrônico, devendo o responsável acessar e fazer a inscrição via Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida SEMESP. <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/portal/login.aspx?continue=default.aspx>, até as 16h do último dia de inscrição, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

As demais disposições da minuta permanecem inalteradas.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de julho de 2025.

Rodolpho Silva Maia
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2023-FMS

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 035/2023-FMS, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I DO BAIRRO ALTO UNIÃO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES", de acordo com o art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme autoriza a Cláusula 5ª da avença.

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 035/2023 - FMS, em 720 (Setecentos e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Rodrigo Cock Viana – Sócio Proprietário.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.415/2025

AGERSA

PORTARIA Nº 104/2025

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA -
AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS
SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº
7.863/2020 e Decreto nº 39.920/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo
mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do
artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos
Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
Geovane Vicente Junior	AGERSA	20/07/2025	58385/2025

Art. 2º Publique-se para os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de julho de 2025.

Vilson Carlos Gomes Coelho
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 159/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO DA DESPESA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **NADIA RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Gerente Adjunto de Benefícios, para acompanhar e fiscalizar a Aquisição de 02 (duas) vagas, visando à inscrição e participação de servidoras do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no Curso: O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões. Celebrado com a ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº 35.963.479/0001-46, conforme processo de nº 29896/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Daiane da Silva Costa**.

Art. 2º Designar o servidor pública municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá a Gestora, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento da contratação com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Julho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

PORTARIA Nº 160/2025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
GESTOR TITULAR E SUBSTITUTO DA DESPESA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **LARYSSA STELLA MARTINS COSAQUEVITT MADEIRA**, ocupante do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico, Símbolo PC-AS1/N2, para acompanhar e fiscalizar a Aquisição de 02 (duas) vagas, visando à inscrição e participação de servidoras do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na 3ª Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública. Celebrado com a ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº 35.963.479/0001-46, conforme processo de nº 30513/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, nos termos do Artigo 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Único – Substituirá a fiscal, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Geiza Ferreira Neves**.

Art. 2º Designar o servidor pública municipal **Vinicius de Jesus Arruda**, como Gestor da Contratação, responsável pela gestão administrativa, devendo zelar pela boa execução das suas cláusulas, interagir com a contratada e o fiscal da contratação. Substituirá o Gestor, em caso de impedimento e/ou ausência, a servidora **Larissa Cândido Silva**.

Art. 3º As principais atribuições do fiscal da contratação ora designado são:

- I** – Acompanhar, fiscalizar, atestar e zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II** – Verificar se os preços estão de acordo com o pactuado;
- III** – Indicar eventuais glosas;
- IV** – Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento da contratação com 90 (noventa) dias de antecedência;
- V** – Dar ciência ao Gestor da Contratação e Presidência Executiva de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VI** – Verificar regularidade fiscal do contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Julho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 29896/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a Aquisição de 02 (duas) vagas, visando à inscrição e participação de servidoras do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no Curso: O Regime Previdenciário do Servidor Público: Cálculo de Aposentadorias e Pensões. Favorecido: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Valor Total: R\$ 7.780,00 (Sete mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DIVULGA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: nº 30513/2025.

Identificação do CidadES: 2025.016E0800001.10.0013.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que **AUTORIZOU e HOMOLOGOU** por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Aquisição de 02 (duas) vagas, visando à inscrição e participação de servidoras do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, na 3ª Semana Nacional para Servidores das Áreas de RH e DP da Administração Pública. Favorecido: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, portadora do CNPJ nº 35.963.479/0001-46. Valor Total: R\$ 8.980,00 (Oito mil, novecentos e oitenta reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea ‘f’ da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de julho de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

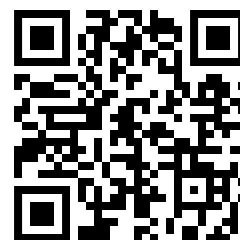
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR